



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e **TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME**, sediada na Av. Prefeito José B. Souza, 61, Cabo Verde – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.396.190/0001-10, aqui representada por **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, portador do RG. nº 15.308.358 e do CPF nº 440.357.216-20 , aqui denominado simplesmente **CONTRATAD(O)A**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, celebrado no dia 07/02/2017, através do Processo Licitatório nº 020/2017 Pregão Presencial nº 020/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 007/2017 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor no período de 28/12/2017 até 27/12/2018, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOTACÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

As despesas do presente aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA NUMERO: 0348 Classificação: 020903 123611202 1.391 449052

FICHA NUMERO: 0349 Classificação: 020903 123611202 2.047 339030

FICHA NUMERO: 0354 Classificação: 020903 123611202 2.048 319013  
FICHA NUMERO: 0355 Classificação: 020903 123611202 2.135 319004  
FICHA NUMERO: 0374 Classificação: 020904 123621210 2.124 339018  
FICHA NUMERO: 0375 Classificação: 020904 123641208 2.123 339018  
FICHA NUMERO: 0376 Classificação: 020904 133921301 0.051 335043  
FICHA NUMERO: 0377 Classificação: 020904 133921301 0.059 335043

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 28 de Dezembro de 2017.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME.**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 872.147.098-72

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE MORAES  
CPF: 100.217.696-48